

PROCESSO N.º 27540/2025

CONTRATANTE: Coordenação de Esporte

OBJETO: Aquisição de Artigos Esportivos.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimentos formulada no âmbito do Pregão Eletrônico 001/2026, referente ao processo em epígrafe.

Estabelece a Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Conforme engendrado pela lei de licitações, tendo a empresa apresentado o pedido de esclarecimento no prazo de 03 (três) dias anteriores à abertura do certame, temos que o mesmo é tempestivo.

Esclarecimento: 8.6. Da Garantia da Proposta 8.6.1. Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica exigida a apresentação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, com a finalidade de indenizar a Administração Pública pela eventual não manutenção da proposta até assinatura do contrato; 8.6.2. A garantia deverá ser apresentada junto com a proposta adequada ao último lance ofertado; Nossa dúvida é: devemos fazer o seguro garantia antes da disputa, referente a 1% do valor da nossa proposta inicial, ou devemos fazer a garantia apenas após os lances referente a 1% do valor arrematado?

Conforme estabelece o item 8.6.2, a garantia deverá ser apresentada junto com a **proposta adequada ao último lance ofertado**. Portanto, não há exigência de apresentação da apólice ou comprovante de depósito no momento do envio da proposta inicial no sistema.

O percentual de 1% (um por cento) previsto no item 8.6.1 deve incidir sobre o **valor final ofertado pelo licitante ao final da etapa de lances**.

Somente o licitante convocado para enviar sua proposta realinhada (ajustada ao seu



último lance), deverá anexar o **comprovante da garantia de proposta**. Após a convocação a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para anexar no sistema a proposta de preços adequada juntamente com a garantia.

Sendo o que tinha a ser esclarecido, deem prosseguimento ao processo licitatório.

Alexânia – GO, 21 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira